



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 60/2025

CONTRATANTES

- **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 46.514.852/0001-34, com sede na Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA**
- **DETENTORA DA ATA: JE TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.579.730/0001-29, sediada na Rua Padre Sabóia, n° 429, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **JOÃO LIBÓRIO DE OLIVEIRA SOUZA**. As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, mediante as cláusulas e condições seguintes, com amparo legal no **artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal** e no **artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 14.133/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 11/2025**, decorrente de fatos supervenientes e imprevisíveis na composição dos custos logísticos originais (implantação do sistema de pedágio eletrônico *Free Flow* na região e elevação extraordinária do óleo diesel e pneus), conforme fundamentado no Parecer Jurídico n° 58/2026 e no Parecer Técnico GEPAM n° 8.620/2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

Fica alterado o valor do quilômetro rodado dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n° 11/2025, que passa do valor original de R\$ 3,53 para o valor revisado e reequilibrado de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado** (p. 28).

- **Item 1 (Viagem a Registro/Pariquera Açú):** Passa de R\$ 3,53/km para R\$ 5,50/km (p. 28).
- **Item 2 (Viagem a Praia Grande, Santos e São Paulo):** Passa de R\$ 3,53/km para R\$ 5,50/km (p. 28).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL

Em decorrência da alteração do preço do quilômetro rodado estipulado na Cláusula Segunda, o **Valor Global Estimado Anual** da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Em decorrência da alteração do preço do quilômetro rodado estipulado na Cláusula Segunda, o **Valor Global Estimado Anual** da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 1.666.225,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, calculado sobre o quantitativo total estimado de 302.950 KM, dividindo-se da seguinte forma (p. 28):

Item	Descrição do Percurso (Tipo Van - 15 lugares)	Quantidade Estimada	Preço Reequilibrado / KM	Valor Total Anual Revisado
01	Viagem a Registro / Pariquera Açu (2x ao dia)	175.200 KM	R\$ 5,50	R\$ 963.600,00
02	Viagem a Praia Grande, Santos e São Paulo	127.750 KM	R\$ 5,50	R\$ 702.625,00
				R\$ 1.666.225,00
-	VALOR TOTAL ATUALIZADO DA ATA	302.950 KM	-	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias já previstas no orçamento municipal, sob a rubrica

- **Código:** 10.301.0109.2033 3.3.90.39.00 - Fichas 97, 98 e 99

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os novos preços definidos neste Termo Aditivo retroagem seus efeitos financeiros à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio efetuado pela contratada, passando a valer para as medições de serviços executados a partir de **17 de abril de 2026**

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 11/2025 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2025 que não conflitem com o presente termo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O Município providenciará a publicação deste extrato e o envio dos dados ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, em estrita observância à legislação vigente (p. 36).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

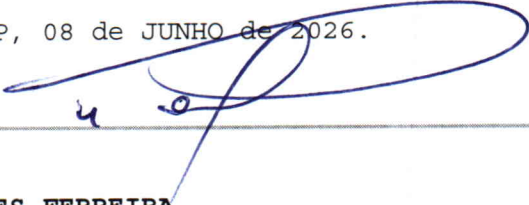
Fica mantido e ratificado o foro da **Comarca de Itariri/SP** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento contratual



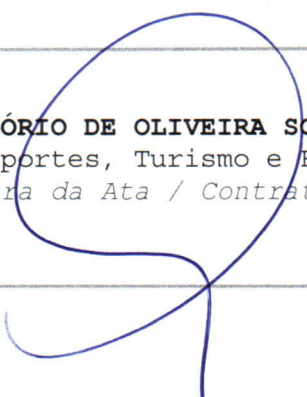
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor.

Pedro de Toledo/SP, 08 de JUNHO de 2026.



PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal de Pedro de Toledo
(Contratante)



JOÃO LIBÓRIO DE OLIVEIRA SOUZA
JE Transportes, Turismo e Fretamento LTDA
(Detentora da Ata / Contratada)